## DECRETO Nº 4.905 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

# PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO 4.903 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

 **LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI**, Prefeito do Município de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, no artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, além do disposto no Decreto Estadual nº 719, de 13 de julho de 2020 e Portaria SES n. 464 de 03.07.2020;

 **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19) o status de pandemia;

 **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2/COVID-19;

 **CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

 **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

 **CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 525, de 2020;

**DECRETA**

 **Art. 1º.** Ficam prorrogados pelo prazo de 14(quatorze) dias, os efeitos do Decreto Municipal 4.903 de 05 de agosto de 2020.

 **Art. 2º**. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria de Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Três Barras, 17 de agosto de 2020.

**LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDERSON STOCLOSKI**

**ADVOGADO MUNICIPAL**